



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 13 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0341

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

EXPEDIENTE

Produção editorial

O *Diário Oficial Eletrônico (DOE-CRIS)* é uma publicação centralizada e coordenada pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com coordenação de sua Secretaria Executiva.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico: www.cris.sp.gov.br/diario-oficial

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

CNPJ: 07833463/0001-83

Endereço: Rua Coroados, nº 995 – Centro – CEP: 17.600-010 – Tupã/SP.

(14) 3496-4737 – (14) 3441-5907

E-mail: cris@cris.sp.gov.br

Site: www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2021, DE 13 ABRIL DE 2021

“Justifica e torna pública a quebra de ordem cronológica de pagamentos no período que especifica, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 8.666/93”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

CONSIDERANDO a boa ordem contábil e boa execução financeira;

CONSIDERANDO que o Secretário Executivo é

ordenador da despesa,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações deste Consórcio, mormente sua atuação na área de Saúde, como segue:

I) Notas de empenho:

- a) 85;
- b) 108;
- c) 114;
- d) 129.

§ 1º. Fica autorizado o pagamento dos respectivos credores relacionados neste artigo.

§ 2º. Com vistas ao princípio da publicidade informações completas e detalhadas estão no portal de transparência em www.cris.sp.gov.br.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Publique-se. Cumpra-se

Tupã/SP, em 13 de abril de 2021.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
SECRETÁRIO EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 LICITAÇÃO Nº 32/2021

1. O CONSÓRCIO REGIONAL



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 13 de Abril de 2021

Ano III - Edição nº0341

Página 2 de 2

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, com sede administrativa à Rua Coroados, nº 995, Centro, na cidade e Comarca de Tupã/SP, FAZ SABER, a todos os interessados que se acha aberto, na Sede do CRIS, o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 01/2021, com critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a organização e realização de até 6 (seis) Concursos Públicos de cargos existentes e a serem criados e co-gereciados por esse Consórcio, destinados a todas os Municípios Consorciados, abrangendo a execução de inscrições, a preparação, a aplicação e a correção das provas e provas práticas, a elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como a promoção de todos os atos necessários à seleção, sendo que as normas da presente licitação serão regidas pela lei federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente e pelo estabelecido pelo Edital e seus anexos que o integram.

2. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no sítio eletrônico: www.cris.sp.gov.br.

3. As propostas serão recebidas na sede do CRIS do dia 15/04/2021 até as 09 h (nove horas) do dia 04/05/2021, com sua subsequente abertura pela Comissão Julgadora permanente.

4. Os ainda não inscritos no Cadastro de Fornecedores do CRIS poderão fazê-lo, com antecedência, até as 17 horas do dia 30/04/2021.

5. O horário de protocolo é das 8 às 17 horas na Rua Coroados, nº 995 - CEP 17.600-010.

6. A abertura dos envelopes se dará às 09 h do dia 04/05/2021.

§ 6º da Lei 8.666/1993, para os fins de equilíbrio econômico-financeiro fica autorizada o aditamento.

3. Cópia deste servirá de ofício/ordem de serviço/circular.

Tupã, d.s.

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS
SEC. EXECUTIVO – CRIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 30/2021

Número Geral de Licitações: 33/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
DIAGNÓSTICO MÉDICO DE
ECOCARDIOGRAMA FETAL

Prestador: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE
MARÍLIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº
54.716.154/0001-03.

Valor total: R\$ 350,00.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, § 1º da Lei n.
8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de
2018

DESPACHO

1. Ciente da informação de alteração de valores, informada pelo licitante.

2. Considerando que o valor de R\$ 2,50 a mais por item, corresponde a 5,57%, na forma do art. 65,